

RESOLUÇÃO Nº 24/2021/Colegiado

Jaraguá do Sul, 26 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Edital para o processo de escolha da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2350 de 19 de agosto de 2021;

Considerando a 7ª Reunião Ordinária do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, realizada em 26 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Edital de Convocação para processo de ocupação da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

DELCIO LUÍS DEMARCHI

Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau/IFSC

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.032331/2021-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE OCUPAÇÃO DA COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO NO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU

A Comissão Eleitoral para escolha da Função de Coordenação de Pesquisa e Inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, constituída pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul Rau N° 152, de 15 de outubro de 2021, torna pública as inscrições para os candidatos e baixa as seguintes normas:

1 Do Calendário

1.1 Para a execução desse edital, deverá ser obedecido o seguinte cronograma:

PROCESSO	PERÍODO/DATA/HORA
Publicação do edital de eleição	27/10/2021
Inscrição dos candidatos	28/10/2021 a 02/11/2021, até às 23h59 .
Relação dos inscritos	03/11/2021 até às 23h59 enviado eletronicamente.
Recurso para impugnação de inscrições	04/11/2021, até às 23h59
Homologação dos candidatos inscritos	05/11/2021 até às 23h59 enviado eletronicamente.
Campanha eleitoral	08 a 12/11/2021
Data da votação	16 a 17/11/2021 até às 23h59.
Apuração do resultado	18/11/2021 (Ata de apuração).
Divulgação do resultado da apuração	18/11/2021, após a apuração.
Prazo de Recurso contra o resultado da apuração	19/11/2021 até 23h59
Homologação do eleito	22/11/2021
Designação da Coordenadoria	Conforme publicação do D.O.U.

1.1.1 As inscrições serão realizadas pela internet, acessando o [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#), no período previsto no item 1.1 deste edital.

2 Dos Pré-requisitos dos Candidatos

Conforme prevê o Regimento Interno do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, Resolução N° 32/2019/CS, [Regimento Câmpus Jaraguá do Sul Rau](#):

2.1 Poderão candidatar-se os servidores efetivos do Câmpus.

3 Dos Eleitores

3.1 Serão eleitores somente os servidores efetivos do Câmpus Jaraguá do Sul - Rau.

4 Da Inscrição

4.1 A inscrição do candidato será individual, realizada pela internet, acessando o [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#), nos dias indicados no cronograma do item 1.1 deste edital.

4.1.1 Caso não haja inscritos, a função será preenchida por indicação do Diretor do Câmpus.

4.2 Após a divulgação da nominata dos inscritos, os recursos para impugnação de inscrições deverão ser enviadas por e-mail, conforme cronograma do item 1.1 deste edital.

4.3 As atividades de divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e da Comissão Eleitoral.

4.3.1 A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período de divulgação das candidaturas.

5 Do Processo de Votação

5.1 O voto é facultativo.

5.2 A votação on-line ocorrerá conforme cronograma do item 1.1 deste edital.

5.3 Cada servidor receberá no e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

5.4 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

5.5 Após concluído o voto on-line, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando sua votação.

6 Da Apuração

6.1 A apuração dos votos on-line será realizada pela comissão eleitoral a partir das 9h da data especificada no cronograma do item 1.1 deste edital com divulgação do resultado após a apuração no mesmo dia através de videoconferência.

6.2 A apuração dos votos on-line poderá ser acompanhada pelos candidatos, sendo que o *link* será enviado por e-mail, para todos os servidores.

6.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- I – O candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSC;
- II – O candidato que tiver mais tempo de serviço na rede federal de educação;
- III – O candidato que tiver a maior idade.

6.4 O resultado final, em percentual, de cada candidato, será calculado segundo a fórmula:

$$X(\%) = 100 * \frac{\text{Número de votos do candidato}}{\text{Número total de votantes}}$$

6.5 O cômputo dos votos de cada candidato é calculado pela proporção de votos em relação ao total de votantes, ou seja, pelo percentual de votos recebidos.

7 Da Homologação

7.1 Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos percentuais.

7.2 A inscrição de um único candidato determinará a não realização do processo de escolha, cabendo a homologação e nomeação do inscrito único.

7.3 A homologação se dará na data especificada no cronograma do item 1.1 deste edital.

8 Do Período de Coordenação

8.1 O período de coordenação será até o final do mandato do último edital interno para coordenadores.

9 Das Disposições Gerais

9.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação do ato.

9.2 Os recursos deverão ser submetidos virtualmente, através do [FORMULÁRIO DE RECURSOS](#).

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ORIGINAL ASSINADO

GUSTAVO JAMIR DA SILVA
LALINE BROETTO
PABLO LEONARDO MARTINS SOUSA SANTOS
Comissão Eleitoral

Jaraguá do Sul, 19 de outubro de 2021.